



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 26/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de de **R\$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 22 de Junho de 2021.



EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR



KELE DOS REIS ROSA

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 26/2021 DECRETO 72/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 22 de Junho de 2021


Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" **um crédito** suplementar por anulação no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, **antecipo meus** agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/06/2021 até 22/06/2021

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão:	2 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade:	2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO												
51	Decreto 000072/21	000953/20	Suplementar	22/06/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	18	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinat
51	Decreto 000072/21	000953/20	Suplementar	22/06/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	700,00	22	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinat
51	Decreto 000072/21	000953/20	Suplementar	22/06/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	23	2.007	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0110 - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinat
				Total da unidade:				2.400,00					
				Total do órgão:				2.400,00					
				Total da entidade:				2.400,00					

RESUMO

Suplementar:	1.200,00	Adicionar anulação de dotação:	1.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	1.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		ART.41 III Lei 4.320:	0,00

[Assinatura]
 Maria José Jurek
 Controladora
 CRC 1.522.267/304/O-9